



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



PORTARIA Nº 033/2013.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 10 (dez) Médicos Plantonista, 07 (sete) Médicos do PSF, 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem, (02) Enfermeiros do PSF, 03 (três) cirurgiões dentistas, 07 (sete) Recepcionistas, 02 (dois) Fisioterapeutas, 13 (treze) Auxiliares de Serviços Gerais, 01 (um a) Assistente Social, 01 (um) Educador Físico do NASF, (01) Digitador, 02 (dois) Auxiliares de Consultório Dentário, 01 (um) Psicólogo do NASF, 01 (um) Médico Ginecologista, 02 (dois) Motoristas, (01) um acumpunturista, 01 (um) vigilante e 01 (uma) cozinheira em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos diversos serviços e Programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis a população, como Saúde, deixariam de funcionar, provocando assim a descontinuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, dos profissionais necessários a execução do serviço acima referido.

Diligencie a Secretária solicitante, no sentido de promover o recrutamento dos profissionais que satisfaçam a execução do objeto desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 02 de janeiro de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

02 01 13

Baunda